DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 06 de maio de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1419** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Atos de Pessoal 5
Nomeação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Decisão do Prefeito 9

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 3492 DE 07 DE MAIO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), ROMILDO DORIVAL DO PRADO RG. N° 19334064 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 080.697.998-46, lotado no ALMOXARIFADO, para serem gozados no dia 02/05/2024 a 31/05/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 30 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE MAIO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 3493 DE 06 MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES**, inscrita com a matrícula nº 544, portadora do RG nº 45.837.356-4 SSP-SP e CPF nº 305.144.738-27, pelo prazo de 10 **(dez)** dias a contar do dia **06/05/2024 a 15/05/2024**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2800, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI Nº 2392.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$405.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **405.000,00**

02 02 00	Secretaria Municipal de Administração			
55	09.272.0298.2132.0000	Auxilio Previdenciário ou Saúde	10.000,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
173	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	12
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos			
313	15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	210.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
411	23.695.0012.2136.0000	Desenvolvimento do Turismo	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 01	Gabinete do Procurador Geral do Município			
427	04.062.0025.2046.0000	Assistência Judiciaria	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Gabinete do Secretario			
72	08.241.0006.2007.0000	Assistência Social Geral	120.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **120.000,00**
Fontes de Recurso: Recursos Próprios

Anulação: **-184.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

61	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

176	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 12
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
199	12.364.0005.2018.0000	Apoio ao Ensino Superior	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

314	15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-210.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 11 01 Gabinete do Secretario

395	23.695.0012.2020.0000	Desenvolvimento do Turismo	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de abril de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA RH Nº 3494 DE 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 06 de maio de 2024, **LOREN BEATRIZ GUIMARAES DA SILVA,** portadora do RG. nº 59.620.855-8, e CPF nº 493.809.858-00, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** classificada em 41º lugar em Concurso Público nº 01/2019, homologado em 27 de março de 2020, estando seus vencimentos fixados no nível I – AD.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2024
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2023**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
NAIZA ELIZA NUNES CÂNDIDO	**PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**	22º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE
b) Cadastro de pessoa física - CPF
c) TITULO DE ELEITOR,
d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,
h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;
l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);
m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);
n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;
o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
p) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;
q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;
s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;
t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
v) DECLARAÇÃO DE BENS;
x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.
Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 06 de maio de 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público o interesse de contratação por Pregão Eletrônico n.º 011/24, objeto do Processo n.º 081/2024.

TIPO: Menor valor global por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de maio de 2024 (terça-feira) às 08:00 horas.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 09 de maio de 2024, no Sítio Eletrônico do Munícipio : www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: LECY DE OLIVEIRA

Sales/SP, 03 de maio de 2024.

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024

PROCESSO n.º 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIAS, A SER REALIZADO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SALES/SP, COM CONVENIO N.º 103272/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICIPIO DE SALES/SP, CONFORME EDITAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Trata-se de resposta ao recurso apresentado pela empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.681.778/0001-00, após encerramento da sessão pelo Portal de Compras, onde foi declarada vencedora a empresa TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.826.144/0001-20, que ofertou o valor de R$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) para realização dos serviços objeto da presente Concorrência.

Preliminarmente, cumpre salientar que os itens 9.8.2 a 9.8.5 do Edital prevê (...) recurso, sendo admitido pela Agente de Contratação, tendo o Recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Visto isto citamos que impugnação estaria tempestiva, partindo, portanto, para análise dos fatos.

Acontece que, no próprio Portal de Compras, a empresa Recorrente anexou as razões do recurso, entretanto, as razões se tratavam de um questionamento já encaminhado ao setor de licitações como solicitação de esclarecimentos e já superado com os devidos esclarecimentos, como demonstrado no decorrer deste processo.

Deste modo reforço, a empresa Recorrente não apresentou as razões da presente

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

impugnação, e sim mero questionamento já encaminhado pelo e-mail do setor de licitações. Questionamento esse já respondido e superado. Demonstrando que não houve apresentação de razões a serem analisadas por esta Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, não havendo, portanto, motivo para reconhecer a presente impugnação.

Diante do exposto, RESOLVE:

1º - Da Decisão Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, esta Agente de Contratação da referida Concorrência Eletrônico, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, em que pese a TEMPESTIVIDADE, e no mérito NÃO RECONHECER, visto que não apresentou as razões e sim, mero questionamento já superado.

2º - Atribui eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a a apreciação da autoridade máxima, Sr. Prefeito Municipal de Sales para ratificação ou reforma da decisão.

Sales, 02 de maio de 2024.

Jade Torres Favero
Agente de Contratação

Jaqueline Avelino Iunes Solleira
Presidente da Comissão de Contratação

Isabel Françoso Mantovani
Membro da Comissão de Contratação

José Angelo Prette
Membro da Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

A Agente de Contratação e Comissão de Contratação:

Acolho as razões apresentadas pela Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, NÃO RECONHEÇO ao recurso interposto pela empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

Sales, 02 de maio de 2024.

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

PORTARIA Nº 003/2024

"Constitui e nomeia os membros da Comissão de Ética Profissional do IPREM SALES"

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade da elaboração de relatório preliminar de ocorrências e de eventuais propostas de revisão ou atualização desse Código de Ética Profissional do IPREM SALES;

Considerando o disposto no Art. 3º, §2º, do Código de Ética Profissional do IPREM SALES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Ética Profissional do IPREM SALES:

1º: Gregori Nardachioni Farinelli – Agente Administrativo – IPREM – SALES/SP.

2º: Cícera Aparecida Nascimento Giampani – Auxiliar de Serviços Gerais – Conselho Fiscal.

3º: Cacilda Gomes da Silva – Assistente Social – Conselho Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales/SP, 30 de abril de 2024.

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente